



LEI Nº 1.562 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Altera o art. 2º da Lei nº 1.545 de 12 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei nº 1.545 de 12 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A contratação temporária de que trata o art. 1º será de até 180 (cento e oitenta) dias, sendo efetivada mediante contrato administrativo e precedida de processo seletivo simplificado, a ser realizado com a antecedência necessária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de maio de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita